

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa EXPRESSO TRANSLÍDER LTDA., para prestação de serviços de transporte dos alunos que irão participar da “Semana do Poder Legislativo”, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 070/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: EXPRESSO TRANSLÍDER LTDA.**

**CNPJ/CPF:** 21.115.183/0001-60

**ENDEREÇO:** Avenida Furtado, nº 205 – Centro –  
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

### **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

**Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**VALOR DA DESPESA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
- Presidente da Câmara -